



**DECRETO Nº 2.332/10, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.**

*AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, **MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pela Lei nº 1.640 de 09/09/2009 e demais legislação pertinente à matéria e,

*CONSIDERANDO* a necessidade da contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores efetivos, nos casos de licenças ou afastamentos do cargo de provimento efetivo e,

*COM VISTAS* a atender às necessidades da Administração Pública Municipal para manutenção dos serviços públicos essenciais, no quadro de pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado, através de instrumento editalício, com objetivo da contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, com validade para o exercício de 2011, podendo ser prorrogado por um ano.

**Art. 2º** - O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Decreto será realizado por uma Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora, que poderá contar com a colaboração de bancas suplementares e/ou



consultoria jurídica, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, integrada pelos seguintes membros:

- Presidente- Célia Ortelan de Rezende
- Membro- Lorena Silva Paredes
- Membro- Abadia Inácia de Souza
- Membro- Carlos Nino Brandoli Machado
- Assessor Jurídico- Orlando Fruguli Moreira

*Parágrafo Único* - A Comissão terá a responsabilidade de cumprir as determinações do Edital do respectivo Processo Seletivo Simplificado e das demais legislações pertinentes à matéria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Camapuã – MS, 30 de outubro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI  
PREFEITO MUNICIPAL